

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 103/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: EMBRATER – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA RURAL LTDA-ME.

CNPJ: 07.952.788/0001-48.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 2/2021-00005.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.

CONTRATO: 20210489.

OBJETIVO: CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO BOM SUCESSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MÃE DO RIO.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando de Nº 324/2023, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, **EMBRATER – EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA RURAL LTDA-ME**. Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 6º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20210489**, o presente termo aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE ADITIVO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se dia 30 de Junho de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, representado pelo, Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, PREFEITO DE MÃE DO RIO (na qualidade de ordenador do Município).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 65, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022